



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO II AO CONTRATO DE Nº 107/2016

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EPP**, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 107/2016, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, com o acréscimo de **RS 6.189,96** (seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) ao contrato original, tendo em vista a interferência imprevista na execução dos serviços, referente à perfuração de 12”, de 6 a 32 metros; 26 metros de tubulação e de revestimento geomecânico 6” e 2 metros de perfuração em 6” instalados pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 19 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**RIOGRANDENSE POÇOS
ARTESIANOS LTDA. - EPP**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº Contrato 107/2016

Soledade, 19/06/2017